

ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES COMPETENTES
MISSÃO VELHA 25/01/2023
PRESIDENTE



APROVADO
 Por Especificidade
 Por maioria de Votos
25/01/2023

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA
MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

INTERESSADOS: VER^a MACIELLE DANTAS
BRANDÃO MACEDO-MDB – AUTORA.

SUBSCRIÇÃO: MEMBROS DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DE 25-01-2023.

DATA DA ENTRADA: 25-01-2023

PARECERES Nºs. / 2023

RESOLUÇÃO Nº / 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº / 2023

Missão Velha(CE), 25 de janeiro de 2023.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

EMENTA: "CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE MISSÃO VELHA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art.1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Missão Velha(CE) a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins;

Art. 2º - São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Missão Velha(CE):

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Missão Velha suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

Rua Padre Cícero, s/nº. – Bairro Centro – Missão Velha – CE CEP 63200-000

E-mail: camaramissaovelha@gmail.com

Site: www.camaramissaovelha.ce.gov.br



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município Missão Velha.

XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações,



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII- promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º - A Escola do Legislativo missãovelhense é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal;

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará o disposto nesta Resolução no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 5º - Fica criado um Grupo de Trabalho, sob a coordenação da proponente desta Resolução, aberto a participação dos vereadores e de entidades da sociedade civil com o objetivo de pesquisar, organizar seminários e sugerir as iniciativas necessárias para implementação da Escola do Legislativo;

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha(CE), Plenário
Vereador Dioclécio Silva Lima, em 25 de janeiro de 2023.

Macielle Dantas Brandão Macedo
Macielle Dantas Brandão Macedo
Presidenta

Marley Macedo Ribeiro de Oliveira
Marley Macedo Ribeiro de Oliveira
Vice-Presidente

Eduardo Honorato Paulo
Eduardo Honorato Paulo
1º Secretário

Enoque Leite de Oliveira Neto
Enoque Leite de Oliveira Neto
2º Secretário



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores e Senhora Vereadores,

Venho apresentar este Projeto de Resolução, com fito específico de criar a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Missão Velha, que penso que dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa do Povo.

No entanto, cabe ressaltar que a Escola do Legislativo aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos poderes Legislativo e Executivo deste município.

Ademais, com a aprovação deste projeto, é mais um passo dado em favor do surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais que já possuem a Escola Legislativa, com as instituições regulares de ensino públicas e particulares possibilitará o debate salutar, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal.

Assim, diante desta observação peço pela aprovação deste projeto de resolução para criação da Escola Legislativa deste município de Missão Velha(CE).